



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 131/2016 (\*)**

Dispõe sobre a designação do Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia.

~~A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

~~CONSIDERANDO~~ o art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, que estabelece que no Fórum da sede da Região, e nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Juiz Diretor designado pela Presidência do Tribunal dentre os Juizes do Trabalho Titulares das Varas locais, para mandato coincidente com os da direção do Tribunal;

~~CONSIDERANDO~~, a Resolução nº 302, de 20 de agosto de 2013, que instituiu o múnus de Juiz Diretor do Fórum da sede da Região;

~~CONSIDERANDO~~ que, não obstante a supracitada Resolução estabeleça a alternância da Diretoria do Fórum entre os Juizes Titulares da Jurisdição, o magistrado a alternar, Dr. ~~ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA~~, encontra-se afastado da jurisdição, por força da Resolução 133/2016, para exercer a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da Sétima Região (AMATRA VII), pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 15 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Designar o Juiz Titular da 02ª Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. ~~HERMANO QUEIROZ JÚNIOR~~, para permanência na função de Diretor do Fórum Trabalhista daquela Região, com a competência que lhe é fixada pelo Regimento Interno, e no período coincidente com o da direção deste Tribunal para o biênio 2016/2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Fortaleza, 13 de julho de 2016.

~~MARIA JOSÉ GIRÃO~~

~~Desembargadora Presidente do Tribunal~~

(\*) Revogado pelo ATO TRT7.GP Nº 04/2021 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3146, 20 jan. 2021. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p.1.

